



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 335/73

SÚMULA: Autoriza a firmar convênio com a **ACARPA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio nos termos de modelo anexo, com a “**ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ**” – **ACARPA**:

Artigo 2º.-Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor CR\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros) para fazer face às despesas relativas ao compromisso da Prefeitura, cujos recursos utilizados serão os seguintes:

- a) – anulação parcial da verba orçamentária:
 - 6 – EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 61 – ENSINO PRIMÁRIO
 - 4000 – Despesas de capital
 - A) Aquisição de mobiliário Cr\$ 12.000,00

- b) Anulação parcial da verba orçamentária:
 - 03 – SECRETARIA
 - 4000 – DESPESA DE CAPITAL
 - a) – móveis e utensílios Cr\$ 4.000,00.

Artigo 4º.- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 03 DE ABRIL DE 1973.


SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.